



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 14 de agosto de 1987

ANO XI — Nº 153

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE MILITAR	10
SECRETARIA DO GOVERNO	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	13
SECRETARIA DA CULTURA	14
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	14
TRIBUNAL DE CONTAS	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	15

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.661 DE 14 DE AGOSTO DE 1987

Fixa novos preços de passagem e novas tarifas para os serviços de Transporte Público Coletivo do Distrito federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando os aumentos de preços de insumos ocorridos antes do congelamento estabelecido pelo Decreto-Lei 2.335/87 e que influenciaram significativamente o custo operacional do transporte coletivo desde o último reajuste concedido em 1º de maio passado;

considerando o acréscimo do custo operacional em razão do acionamento da escala móvel salarial para a categoria dos trabalhadores em transporte rodoviário, a partir de 1º de junho;

considerando a necessidade de manter em níveis adequados a remuneração das empresas operadoras para preservar a qualidade dos serviços oferecidos à população;

considerando, ainda, que, dados os atuais preços de passagem, o montante do subsídio ao transporte coletivo, em razão dos aumentos de custo operacional, atinge valores superiores aos que o orçamento do Distrito Federal pode suportar;

considerando, finalmente, as diretrizes para reajuste das tarifas dos transportes públicos urbanos, estabelecidas pelo Governo Federal, através da Portaria nº 283 do Ministério da Fazenda, datada de 11 de agosto de 1987,

DECRETA:

Art. 1º — os preços de passagem devidos pelos usuários das linhas constantes dos Anexos I a III, do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I — Cz\$ 9,00 (nove cruzados) e Cz\$ 4,50 (quatro cruzados e cinquenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo I.

II — Cz\$ 6,00 (seis cruzados) e Cz\$ 3,00 (três cruzados), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo II;

III — Cz\$ 8,00 (oito cruzados) e Cz\$ 4,00 (quatro cruzados), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Anexo III.

Art. 2º — As tarifas devidas pelos usuários das linhas constantes dos Anexos IV e V, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I — Cz\$ 18,00 (dezoito cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo I, constantes do Anexo IV;

II — Cz\$ 23,00 (vinte e três cruzados), sem desconto, para as linhas do Grupo II, constantes do Anexo V.

Art. 3º — Fica estabelecido o valor único de Cz\$ 16,00 (dezesseis cruzados) para a tarifa devida pelos usuários do serviço especial denominado Transporte de Vizinhança do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4º — Os preços de passagens com desconto, previstos no Artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escolas de 1º e 2º graus, supletivo, médio, superior, curso pré-universitário, técnico e de alfabetização e aos membros da Associação dos Ex-combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único — Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória a sua identificação no ato da compra.

Art. 5º — O passe integral e o vale-transporte, equivalentes ao preço de passagem sem desconto, bem como o passe estudantil, adquiridos antes da vigência do presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato do pagamento das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor no dia 16 de agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

a entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do

"Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX: - 225-6830 - Ramal 312

DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS - Direto - 226-4357.

PABX: - 225-2515 - Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cz\$ 153,40

Semestral Cz\$ 76,70

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 89,00

Semestral Cz\$ 44,50

Para remessa através da ECT:

Anual Cz\$ 233,40

Semestral Cz\$ 116,70

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.341,37

Por centímetro de coluna Cz\$ 20,96

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO Nº 10.661 DE 14 DE agosto DE 1987

**ANEXO I
SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO I**

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod. P.Piloto/Paranoá Norte
111	Rod. P.Piloto/Presídio Nacional
112	Rod. P.Piloto/Parque Nacional
117	Lago Sul QI 27/Col. Militar
119	N.Bandeirante/Vargem Bonita
124	Rod. P.Piloto/SIA (W-3 Sul)
125	Rod. P.Piloto/Lago Sul QI 28
126	N.Bandeirante/Cerâmica
128	Rodoviária P.Piloto/Granja do Torto
132	Rod. P.Piloto/Vargem Bonita
136	Rod. P.Piloto/Clube do Congresso
141	Paranoá/Clube do Congresso
147	Rod. P.Piloto/Agrovila São Sebastião
331	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
366	Ceilândia/B. Descoberto
370	Setor "O"/L-2 Norte (Est. UnB)
371	Setor "M"/L-2 Norte (Est. UnB)
400	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Eixo)
401	V.S. José/Tag. Sul (EDF-240)
402	V.S. José/Tag. Norte (EDF-240-A.Gusmão)
403	V.S. José/Rod. P.Piloto (EDF-240-Est.)
404	V.S. José/Rod. P.Piloto (A.Gusmão-Eixo)
405	V.S. José/Rod. P.Piloto (A.Gusmão-Est.)
409	Brazlândia/Taguacenter (Rodeador)
Nº	DENOMINAÇÃO
410	V.S. José/N.R. Almécegas
411	Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Est.)
412	714 Norte/Brazlândia (W-3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
508	Sobradinho/L-2 Sul SQS 416 (S-2 Norte/UnB)
509	Sobradinho Q 18/P.Piloto SQS 116-216
510	Sobradinho/Paranoá (EDF-250-DF-09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
600	Planaltina/Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
601	Planaltina Trad/Rod. P.Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Bur/Rod. Piloto (Eixo N-S)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
604	Planaltina/SIA (Rodoferroviária)
605	Planaltina/L-2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L-2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
611	Planaltina/Pipiripau (Taquara)
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615	Planaltina/Col. Agrícola de Brasília
620	Rod. P.Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Plat. Sup. Rod. P.Piloto)

622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W-3 Sul-Norte/Planaltina
702	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
814	Setor "P" Norte/Tag. -Norte - Integração

VIAÇÃO PIONEIRA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P.Piloto/Paranoá Sul
102	Rod. P.Piloto/Aeroporto
118	Rod. P.Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. P.Piloto/Lago Sul (QI/QL 26)
300	Tag. Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
Nº	DENOMINAÇÃO
301	Tag. Norte/W-3 Sul (SIG)
302	Samambaia/Rod. P.Piloto (Eixo-Taguatinga)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
305	Tag. Sul/W-3 Sul (SIG)
306	Tag. Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
307	Taguacenter/W-3 Sul (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Eixo)
310	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Eixo)
311	Setor "O"/W-3 Sul (M-2 - SIG)
312	Setor "O"/Rodoviária P.Piloto (Estrutural)
313	Setor "O"/W-3 Sul (N-2 - SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante (N-2 - Com.)
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W-3 Sul (SIG)
320	Guariroba/R. P.Piloto (Eixo)
321	Guariroba/W-3 Sul (SIG)
322	Setores "M"-L"/Rod. P.Piloto (Eixo)
323	Setores "M"-L"/W-3 Sul (SIG)
324	Setor "M"/Rod. P.Piloto (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P.Piloto (Samdu-J-M-2)-Noturno
334	Setor "P" Norte/Rod. P.Piloto (Eixo)
335	Setor "O" Norte/W-3 Sul (SIG)
336	Setor "P" Sul/Rod. P.Piloto (Eixo)
337	Setor "P" Sul/W-3 Sul (SIG)
338	Setor "P" Norte/L-2 Sul - Norte (UnB)
339	Setor "P" Sul/L-2 Norte (Est.-UnB)
341	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
Nº	DENOMINAÇÃO
343	Setor "O" Norte/Rod. P.Piloto (Est.)
346	Setor "P" Norte/Guará/N.Bandeirante
347	Setor "P" Sul/Guará/N.Bandeirante
348	Setor "O"/L-2 Sul-Norte (UnB)
349	Taguacenter/L-2 Norte (EPNB-UnB)
700	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
701	Taguacenter/W-3 Sul(SIG) - Integração
702	Taguacenter/Rod. P.Piloto (Est.) - Integração
703	Taguacenter/L-2 Sul-Norte (UnB) - Integração
711	Setor "M" Norte/Taguacenter - Integração
712	Setor "O"/Taguacenter (M-2) - Integração
713	Setor "O"/Taguacenter (N-2) - Integração

714	Setor "O" Norte/Taguacenter - Integração
800	Tag. Norte/Rod. P.Piloto (Eixo) - Integração
801	Tag. Norte/W-3 Sul (SIG) - Integração
802	Tag. Norte/L-2 Sul - Norte (UnB) - Integração
804	Tag. Norte/Guará/N.Bandeirante - Integração
805	Tag. Norte/N.Bandeirante/Guará (Taguacenter) - Integração
811	Setor "O"/Tag. Norte (M-2 N-S) - Integração
812	Setor "P" Sul/Tag. Norte - Integração
813	Setor "P" Norte/Tag. Norte - Integração

210	Circular Gama O-L (EDF-290)
505	Circular Sobradinho (Feirinha)

ANEXO III
SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO III

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN	
Nº	DENOMINAÇÃO
129	N.Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
130	N.Bandeirante/Lago Sul QI 23
133	Laranjeiras/Lago Sul QI23
153	Guará I/Rod. P.Piloto (SIA-Eixo)
154	Guará I-II/Rod. P.Piloto (Zoo-Eixo)
156	Guará I-II/W-3 Sul
158	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA)
Nº	DENOMINAÇÃO
159	N.Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
160	N.Bandeirante/Rod. P.Piloto (Eixo)
162	Guará II/Rod. P.Piloto (Eixo - W-3 Sul-Zoo)
163	N.Bandeirante/W-3 Sul (Parkshopping-SIG)
167	Guará I-II/L-2 Sul-Norte (UnB)
200	Gama Leste/Rod. P.Piloto (Eixo)
201	Gama Oeste/Rod. P.Piloto (Eixo)
202	Gama/Rod. P.Piloto (W-3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
205	Gama Leste-Oeste/Tag. Norte
206	Gama/Taguatinga (Tamandú)
209	Gama Leste/Rod. P.Piloto (EDF-290)
213	Gama Oeste/L-2 Sul-Norte (UnB)
214	Gama Leste/L-2 Norte (UnB)
501	Sobradinho/P.Piloto (Eixo N-S)
502	Sobradinho/SIA (Eixo N-S)
503	Sobradinho/SIA (Rodoferroviária/Parque Nacional)
504	Sobradinho/Planaltina
506	Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)

ANEXO II
SERVIÇO CONVENCIONAL
GRUPO II

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
365	Circular Ceilândia
367	Tag. Sul/Samambaia
406	Circular Brazlândia
606	Circular Planaltina (B. Fátima)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Tag. Norte/Tag. Sul (Samdu)
352	Setor "O"/Tag. Centro (Com. Samdu)
354	Tag. Norte/Tag. Centro (Ceil. Sul)
355	Tag. Sul/Comercial (QNG)
356	Setor "O"/Tag. Centro (HDT)
357	Taguanorte/Tag. Centro (QNL-Com)
358	Setor "M"/Tag. Centro (Com. Samdu)
359	Setor "P" Norte/Tag. Centro (MN-2)
360	Setor "O"/Tag. Centro (M-2-Com)
361	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-2)
362	Setor "O"/Tag. Centro (N-2-Estádio)
363	Setor "P" Sul/Tag. Centro (N-3)
364	Setores "N"-L"/Tag. Centro
369	Setor "P" Norte-Sul/Tag. Sul

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
333	Setor "P" Norte/Tag. Centro
344	Setor "P" Norte/Tag. Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Tag. Centro (N-2)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
204	Circular Gama Oeste/Leste

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P.Piloto/Av. das Nações
105	Grande Circular Sul - Norte
106	Grande Circular Norte - Sul
107	Rod. P.Piloto/Avs. W-3 - L-2 Sul
108	Rod. P.Piloto/Três Poderes
109	Rod. P.Piloto/Buriti (Quartel General)
113	Rod. P.Piloto/CEUB
114	Rod. P.Piloto/Avs. L-2 - W-3 Sul
115	Rod. P.Piloto/Avs. L-2 - W-3 Norte
116	Rod. P.Piloto/Avs. W-3 - L-2 Norte
120	Área Central/W-3 Sul (Entq)
127	Colégio Militar/SQS 116
134	SQN 315/C. Objetivo
137	Rod. P.Piloto/W-3 Sul
138	Rod. P.Piloto/UnB (W-3 - L-2 Sul)
139	Rod. P.Piloto/UnB (W-3 - L-2 Norte)
140	Rod. P.Piloto/Av. Nações Norte
142	Rod. P.Piloto/W-3 Norte
143	Rod. P.Piloto/R.C.G. (Buriti-SAAN)
144	W-3 Sul/Três Poderes (Rod. P.Piloto)
145	W-3 Sul/L-2 Norte
148	Gal. Estados/C.Militar
149	SQN 216/Col. Militar

VIAÇÃO PIONEIRA E VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P.Piloto/Palácio Alvorada
110	Rod. P.Piloto/UnB

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
121	Eixos L/W Sul
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P.Piloto/Rodoferroviária
150	Cruzeiro/Rod. P.Piloto (Eixo)
151	Cruzeiro/W-3 Sul (Memorial JK)
152	Cruzeiro/Esp. Ministérios (SIG-Rod. P.Piloto)
157	Circular Guará I e II (SIA)
161	N.Bandeirante/Candangolândia
166	Cruzeiro/L-2 Sul (Rod. P.Piloto)
168	Cruzeiro/L-2 Norte (UnB - Rod. P.Piloto)
169	Cruzeiro/W-3 Norte

ANEXO IV
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO I

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
155	Guará I e II/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
164	N. Bandeirante/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
165	Cruzeiro/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)

ANEXO V
SERVIÇO ESPECIAL
EXECUTIVO GRUPO II

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
208	Gama Oeste/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
211	Gama Leste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W-3 Norte)
212	Gama Oeste/P.Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W-3 Norte)
500	Sobradinho/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P.Piloto (W-3 Norte/Sul)
607	Planaltina/P.Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)

VIAÇÃO PIONEIRA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Taguatinga Sul/P.Piloto (Est. W-3 Sul/Norte)
327	Taguatinga Norte/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
328	Setor "P" Norte/P.Piloto (W-3 Sul/Norte)
329	Tag. Sul/P.Piloto (EPTG W-3 Sul/Norte)
340	Ceilândia Oeste/P.Piloto (Guariroba-W-3 Sul/Norte)
342	Setor "O"/P.Piloto (Comercial/Esplanada dos Ministé rios/W-3 Sul/Norte)
408	Brazlândia/P.Piloto (A. Gusmão - W-3 Sul/Norte)

DECRETO N.º 10.662 DE 14 DE agosto DE 1987

Fixa novos preços unitários para os serviços convencionais de transpor
te público coletivo do Distrito Fe
deral e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 45, § 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas de revisão de planilhas de custo estabelecidas pelo Decreto nº 10.359, de 29 de abril de 1987;

considerando os aumentos dos preços dos insumos necessários à prestação dos serviços, ocorri
dos no período compreendido entre a fixação dos preços unitários, objeto da Resolução nº 275 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Dis
trito Federal e do Decreto 10.481 de 19 de ju
nho de 1987, e o dia 12 de junho em que ocorreu o congelamento de preços conforme Decreto Lei 2.335 de 12 de junho de 1987;

considerando, finalmente, os resultados dos estu
dos técnicos realizados pelo Departamento de Transportes Urbanos e a Resolução nº 294 /87 do Conselho do Transporte Público Coletivo do Dis
trito Federal;

DECRETA :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valo
res para os custos unitários de que trata o artigo 7º do Decre
to nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986:

Especificação	LINHAS INTERNAS (Cz\$/km)	LINHAS DE LIGAÇÃO (Cz\$/km)
Operadora		
Alvorada	26,25	-
Pioneira/Planeta	30,20	26,89
T C B	27,99	24,70
VIPLAN	27,86	24,75

Art. 2º - A remuneração dos serviços de trans
porte público de que tratam os artigos 2º, § 1º, e 3º do Decre

to nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, será feita com base nos valores estabelecidos no artigo anterior, a partir do dia 1º de julho de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 14 de agosto de 1987
99º da República e 28º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS METTO

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Coronel QOPM HUGO GUIMARÃES COS
TA, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Comandante-Geral daquela Corporação.

Distrito Federal, 14 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Coronel QOPM JOAQUIM BARBOSA, do Quadro de Oficiais Policiais Militares, do Cargo de Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função, o Coronel QOPM ALMIR MAIA RIBEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR o Coronel QOPM ALMIR MAIA RIBEIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para o Cargo de Comandante-Geral daquela Corporação.

Distrito Federal, 14 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 19 do Decreto nº 4.284, de 04 de agosto de 1978,

RESOLVE:

NOMEAR o Coronel QOPM LUIZ DE ALMEIDA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para o Cargo de Chefe do Estado-Maior daquela Corporação.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

ELOJAR o Coronel QOPM HUGO GUIMARÃES COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, com a seguinte nota:

Despede-se, nesta oportunidade, do cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar, o Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, do Quadro de Oficiais Combatentes.

Na PMDF, desde novembro de 1959, ao tempo da legendaria GEB — Guarda Especial de Brasília, ele conquistou, com mérito e brilho, todos os postos da carreira Policial-Militar. Na administração do Distrito Federal cumpriu as mais altas missões, como a Chefia do Gabinete Militar do Governador e o Comando-Geral da Corporação.

Pela dedicação profissional, lealdade e amor à causa pública, o soldado exemplar Hugo Guimarães Costa emprestou decisiva colaboração aos meus dois anos de governo e merece a gratidão dos brasilienses.

Sou profundamente reconhecido ao Comandante-Geral, que deixa uma legenda de honra para a nossa Força Pública. Sua digna, leal e eficiente atuação ampliou o patrimônio moral da gloriosa Polícia Militar do Distrito Federal, pelo exemplo de zelo funcional, competência administrativa e coragem cívica no cumprimento de suas responsabilidades democráticas.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.697/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de novembro de 1986, que reformou, *ex officio*, o Terceiro-Sargento BM — DJAIR MARCELINO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II e 97, inciso III; 99, §§ 1º e 2º, alínea b, e Parágrafo 5º, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea b e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados

permanentes de enfermagem, em virtude de doenças adquiridas com relação de causa e efeito com o serviço.

Brasília, 05 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.660/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM — WALDIR GOMES PEREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 104, inciso IV; 106, inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, inciso III, desta Lei com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 121.494/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM — Reformado — JOSÉ DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de março de 1986, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 94, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por agravamento das doenças que motivaram sua reforma, tornando-o total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de assistência de enfermagem.

Brasília, 05 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 365.138/78,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo PM — EUCLIDES MARQUES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 07 de janeiro de 1987, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de ina-

tividade, nos termos dos artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 104, item 4; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, em virtude de moléstia incurável, que não tem relação de causa e efeito com aque o incapacitou para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de assistência de enfermagem.

Brasília, 05 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.139/84,

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado PM — JOÃO SEBASTIÃO DA CUNHA LOUREIRO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 23 de dezembro de 1986, que passam a ser constituídos de remuneração calculada com base no soldo de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 96, inciso V e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, e Parágrafo 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 2 e 3; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo inciso II, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, em virtude do agravamento da doença que motivou a reforma, que o tornou incapacitado para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência e necessitando de assistência de enfermagem.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 350.155/78,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo BM da Reserva Remunerada, JORGE ANTONIO DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 08 de dezembro de 1986, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso I da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-

Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.608/87,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Primeiro-Sargento BM — JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO FONTES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos de gratificação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e 100, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com o que dispõem os artigos 95, inciso II; e, 104, inciso IV, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal
 JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.079/87,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Soldado PM — EDIVALDO EDUARDO CABRAL, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 49; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 13, inciso IV, alínea b, Parágrafo 2º, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977 e de acordo com o disposto nos artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme julgamento do Conselho de Disciplina.

Brasília, 05 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.094/87,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Cabo PM — HELENO GABRIEL, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.093/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM — JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único; 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação e novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.095/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — DONIZETE PEREIRA DE CARVALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III e 97, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único e 104, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo inciso III do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, por doença adquirida em acidente de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo nº 121.793/74,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Cabo PM da Reserva Remunerada DURVAL SILVA DE CARVALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 29 de agosto de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 90, inciso II e 101, inciso I, alínea c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, alterada pelo artigo 2º, da Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 3, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 365.021/78,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Subtenente PM, da Reserva Remunerada, JOSÉ ROBERTO DE VASCONCELOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 07 de janeiro de 1987, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral de Primeiro-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II; 96, inciso V; 98, §§ 1º e 2º, inciso I e Parágrafo 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.644/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM — MARIO RAMBO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II, 99, Parágrafo único; e, 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.103/87,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Major PM — WAGNER GUEDES DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo de Tenente-Coronel PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I, incluído nesta Lei, por força do artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 101; 103, itens 1 e 2; Parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e novos percentuais fixados pelo artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o ser-

viço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 anos de serviço.

Brasília, 05 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 124.878/74,

RESOLVE:

Reformar, **ex officio**, o Segundo-Sargento BM — ELIEZER DE LIMA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a contar de 02 de junho de 1984, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso I, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 92, incisos I e II; 94, incisos I e II; 99, Parágrafo único; 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por haver atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.102/87,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, o Capitão PM — JAZIEL LOURENÇO DA SILVA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 5 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 054.003.092/87,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente PM — CARLOS MESSIAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 1; 101; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pela Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 05 de agosto de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 120.365/74,

RESOLVE:

I — Tornar sem efeito os Decretos de 17 de abril de 1984 e 14 de junho de 1984, que tratam da reforma, **ex officio**, do Primeiro-Sargento BM — SEBASTIÃO BATISTA GOMES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

II — Alterar o Decreto de 11 de março de 1974, que reformou, **ex officio**, o Primeiro-Sargento CB — SEBASTIÃO BATISTA GOMES, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 97, inciso II; 99, inciso IV; 100; 101, Parágrafos 1º e 2º, alínea b; e, 138, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1958, e, de acordo com os artigos 92, incisos I e II; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II, Parágrafo único; 106, inciso II, Parágrafo 4º, e 132, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência, necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, e atendendo a diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 122.902/75,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto de 29 de abril de 1985, que trata da revisão de proventos do Soldado BM — JUAREZ DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e considerá-los a contar de 20 de fevereiro de 1985, com proventos relativos ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 103, inciso I, Parágrafo único; 104, inciso IV, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido considerado incapaz para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência, e em atendimento à diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.014/84,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 06 de fevereiro de 1984, que trata da reforma, **ex officio**, do Soldado BM — GERALDO PIRES MONTEIRO, RG nº 11G — 274.510-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso III, alínea h; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 107, inciso III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alterada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os

meios de subsistência, e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e, considerando o que consta do Processo nº 325.004/82,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 14 de junho de 1984, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM da reserva remunerada — **JOSÉ DE OLIVEIRA**, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, de acordo com os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 102; e, 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso II, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e, atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.184/87,

RESOLVE;

Alterar o Decreto de 09 de abril de 1987, que reformou, *ex officio*, o Soldado BM — **ADERSON JOSÉ RAIMUNDO**, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; e, 97, inciso III, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de moléstia adquirida em ato e em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.602/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de novembro de 1986, que reformou, *ex officio*, o Cabo BM — **VILSON CARLOS DOS SANTOS**, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; e 97, inciso III, Parágrafo 1º, do

Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II e 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de moléstia adquirida em ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo nº 053.000.719/86,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de janeiro de 1987, que reformou, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM — **RAIMUNDO ALVES LEITÃO**, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos de gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; e 97, inciso III, Parágrafo 1º, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 104, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, e inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de doença adquirida em ato e em consequência de ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 121.494/74,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 31 de outubro de 1982, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM da Reserva Remunerada — **JOSÉ DE SOUZA**, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado a partir de 23 de março de 1979, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 101, inciso II e 103, inciso V, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, item 1; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2; e 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado total e permanentemente incapacitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, e atendendo diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 05 de agosto de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE DO GABINETE PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Conceder ao 1º Sgt PM VALDEMI VASCONCELOS SOUTO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Indenização de Representação, conforme o Decreto nº 5.850, de 17.03.81, artigo 1º, inciso II, alínea "a", pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1987

JOÃO SERENO FIRMO — Cel PM

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor AMADEU BARROS DE LIMA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, Referência NM-20, matrícula nº 25.365-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, através da Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 1987, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 05 de agosto de 1987.

Brasília, 05 de agosto de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 21.382-9, Código SA-401, Classe "C", Referência NM-26, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 15.131-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1987, no período de 10.08 a 08.09.87.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

CÍCERO MIRANDA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "d", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LUCÍDIO PORTELA DA COSTA, Artífice de Obras Civis, matrícula 11.558-4, Código Art-504, Classe "C", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SILVINO FÉLIX DA SILVA, Chefe da Seção de Obras e Reparos, matrícula 16.450-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1987, no período de 03.08 a 01.09.87.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

CÍCERO MIRANDA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 050.001884/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HELDER PIERRE SILVA FILHO, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 26.808-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 050.001914/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, HEBET ALVES DA COSTA, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-18, matrícula nº 25.731-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 1987.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1987

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 04.07.87, EDIMAR GOMES MAGALHÃES, Agente de Portaria, matrícula 25.204-2, Código LT-TP-602, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal-SEA.

Brasília, 13 de agosto de 1987

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO**ATOS DO DIRETOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1987**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AGUIELO DA COSTA VELOSO, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, matrícula 15.489-X, Art. - 503, Classe D, Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, LUIZ GONZAGA PEREIRA DA SILVA, Chefe da Seção de Distribuição da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração, matrícula 10.447-7, Código DAI-111.3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13.08 a 13.09.87.

Brasília, 13 de agosto de 1987

ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS**ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1987**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 05.08.87, HUGO CRISTIANO COSTA, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 15.457-1, Código Art-502.D, Referência NM-24, da função de Chefe da Seção de Borracharia, Código DAI-111.3, da Divisão de Manutenção da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 05.08.87, JOAQUIM JOSÉ DE SANTANA, Agente Administrativo, matrícula 02.645-X, Código SA-401.S, Referência NM-31, para exercer a função de Chefe da Seção de Borracharia, Código DAI-111.3, da Divisão de Manutenção da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 10 de agosto de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 01.716-7, Código Art-502.C, Classe Contramestre, Referência NM-18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PIO BATISTA DE MORAIS, Encarregado

de Lanternagem da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas-CSTI-SEA, matrícula 16.605-7, Código DAI-111.2, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 05.08 a 04.09.87.

Brasília, 11 de agosto de 1987

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO**ATOS DO COORDENADOR****ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1987**

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 18, de 30 de junho de 1981, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, código M-1001, nível 03, a LÊDA NUNES MOULIM, matrícula n° 08.163-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2°.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 11/83-SEA, de 28 de março de 1983, e o que consta do Processo n° 030.006.886/87,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3° do Decreto-lei n° 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Mestre, referência NM-24, LAFAIETE FAGUNDES PEREIRA, matrícula n° 13.724-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

Respondendo

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR**ATOS DO SUPERINTENDENTE****ORDEM DE SERVIÇO N° 125/87-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o Contrato de Trabalho da servidora ARACELY MARIA DE JESUS, matrícula n° 361-1, Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais, Código LT-NM-812, Classe "B", Referência NM-18, da Tabela de Pessoal deste Instituto, a partir de 10 de agosto de 1987.

Brasília-DF, 10 de agosto de 1987

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETARIO
PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, a servidora TEREZA CRISTINA FEIJÓ DE CARVALHO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos da Fundação do Serviço Social, pelo encargo de Oficial de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 11 de agosto de 1987

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 24.07.87 - 118-SHIS

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula VIGÉSIMA QUINTA (25ª), item X, do Contrato Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. ÁTILA FERREIRA PAES LEME, Diretor Imobiliário, para responder pela Presidência da Empresa, na ausência deste titular, durante o período de 27.07 a 10.08.87.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de julho de 1987

SADI ASSIS RIBEIRO FILHO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETARIO
PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar SILENI FIGUEIRA DE SANTANA, Agente de Serviços Públicos, matrícula 22.494-4, Código LT-NM-819.S, Referência NM-31, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Concessões e Permissões, do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que

lhe é atribuída pela Portaria nº 018/83-SSP, de 03 de novembro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO MESSIAS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 09.798-5, Código SA-401, Classe "S", Referência NM-31, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EMANUEL BRASILIANO DA HORA, Chefe da Seção de Arquivos Técnicos, da Divisão de Cadastro Central, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, matrícula 22.096-5, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 1987.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 111; JAZIGO: 130; SETOR: "A"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

QUADRA: 707; JAZIGO: 094; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: ORDALINA SOARES DE GÓES
REQUERENTE: ANTONIO GÓIS CELLA

QUADRA: 708; JAZIGO: 007; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: MARIA SALETE MEDEIROS DO NASCIMENTO
REQUERENTE: DIA MEDEIROS DE ARAÚJO

QUADRA: 708; JAZIGO: 153; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: HONORINA MARTINS GOMES
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE CASTRO MARTINS

QUADRA: 716; JAZIGO: 135; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: BERENICE OLIVEIRA DE ALMEIDA MACHADO
REQUERENTE: IVANÍ MACHADO DA LUZ

QUADRA: 716; JAZIGO: 068; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: RUTH CARDOSO DE CHIARA
REQUERENTE: ALBINO DE CHIARA

QUADRA: 903; JAZIGO: 036; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: LUCY DE OLIVEIRA SANTOS
REQUERENTE: FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS

QUADRA: 111; JAZIGO: 014; SETOR: "B-I"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA - DF

OCUPANTE: JANINE PEREIRA FÊ
REQUERENTE: JOVELINA PEREIRA FÊ

Brasília, 10 de agosto de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe do Gabinete/SSP

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 203; JAZIGO: 374; SETOR: "A"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: MARCIA SANTOS SOARES
REQUERENTE: CLOVIS SOARES E SÁ

QUADRA: 208; JAZIGO: 355; SETOR: "A"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: SIMÃO MAGAMI
REQUERENTE: SUEKO MAGAMI

QUADRA: 709; JAZIGO: 008; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA - DF

OCUPANTE: MIRIAM MADEIRA BASTO MENEZES
REQUERENTE: ANTENOR LEITE MENEZES

QUADRA: 714; JAZIGO: 074; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF

OCUPANTE: FRANCISCA ANDRELINA DA CONCEIÇÃO
REQUERENTE: ANTONIA DO CARMO BERNARDO

QUADRA: 903; JAZIGO: 126; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF

OCUPANTE: WILSON RAMÃO ZARATZ PINTO
REQUERENTE: SOLANGE PEREIRA PINTO

QUADRA: 201; JAZIGO: 102; SETOR: "E"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA—DF

OCUPANTE: MARIO FRANCISCO NOVAIS
REQUERENTE: DIONÍSIA FRANCISCA NOVAIS

QUADRA: 201; JAZIGO: 129; SETOR: "E"; CEMITÉRIO: 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA—DF

OCUPANTE: ABEL GONÇALO DE ALCANTARA
REQUERENTE: OSVALDO GONÇALO DE ALCANTARA

QUADRA: 913; JAZIGO: 048; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA—DF

OCUPANTE: GERALDO RODRIGUES DA SILVA
REQUERENTE: MARIA DA CUNHA LEMOS

Brasília, 11 de agosto de 1987

DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe do Gabinete-SSP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 07 DE AGOSTO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta no O.I. nº 079/87-DMC/DLAS,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Parágrafo 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GERALDO FELICIANO SANTIAGO, Encarregado de Limpeza Pública, matrícula 76.404-3, Código LT-DAI-111.2, da TESLP/SLU, para substituir NOEL SOARES DA SILVA, Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta, matrícula 79.354-X, Código LT-DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 1º a 30.09.87.

Brasília-DF, 07 de agosto de 1987

GESNER THOMÉ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETARIO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar WALTER ROCHA SAMPAIO, Agente de Polícia, matrícula 20.923-6, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos, Código DAI-111.3, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar RAIMUNDO NONATO MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 20.694-6, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar GLORIAMAR CORDEIRO VASCO, Datiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.309-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DAS-102.1, de Secretário Executivo do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar MARIA ANGÉLICA GONSALVES CORRÊA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 102.326, do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência ao Estudante, colocado à disposição deste Governo, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.1, de Secretário Executivo do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 20.694-6, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos, Código DAI-111.3, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar WALTER ROCHA SAMPAIO, Agente de Polícia, matrícula 20.923-6, Classe Especial, Padrão III, para exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscripcional da Polícia Civil do Distrito Federal.

Brasília, 14 de agosto de 1987

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

PROCESSO N°: 050.001.680/87

INTERESSADO: JOAQUIM LEONARDO BONJARDIM DOS SANTOS

ASSUNTO: Incorporação da Gratificação por Operações Especiais aos Proventos de Aposentadoria

DESPACHO:

- I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;
- II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;
- III — Publique-se;
- IV — Dê-se ciência ao interessado;
- V — Arquive-se.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

Secretário de Segurança Pública do DF

PROCESSO N°: 050.001.681/87

INTERESSADO: JOAQUIM ROSA PINTO

ASSUNTO: Incorporação da Gratificação por Operações Especiais aos Proventos de Aposentadoria.

DESPACHO:

- I — Acolho o parecer da Divisão de Pessoal;
- II — Em consequência, indefiro o pedido por falta de amparo legal;
- III — Publique-se;
- IV — Dê-se ciência ao interessado;
- V — Arquive-se.

Brasília-DF, 05 de agosto de 1987

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria n° 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1° e 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSE FERREIRA NOBRE DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula 20.791-8, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ CARLOS DA SILVA, Chefe do Serviço de Adestramento Técnico/APC, matrícula 20.919-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.08 a 01.09.87.

Brasília, 04 de agosto de 1987

JORGE DA SILVA CASTRO

SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE**ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 1987**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "o", da Portaria/SC n° 002, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido designada para outro cargo, a contar de 12.08.87, BIANKA COELHO, Agente Administrativo, matrícula 06.204-9, Código SA-401.S, Referência NM-32, da função de Assistente, Código DAI-112.3S, da Divisão de Administração Geral da Secretaria da Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1987

ROBERTO WALTER DE CASTRO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar TÂNIA LUIZA MIRANDA QUARESMA DE MOURA, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-01, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 12 de agosto de 1987

D'ALEMBERT JORGE JACCOUD

Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

ATOS DO SECRETARIO**PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1987**

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto no Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto n° 6.400, de 01 de agosto de 1984, bem como o disposto no Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto n° 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Dispensar WILSON TADEU DA SILVA, matrícula n° 25.372-3, da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

LINDBERG AZIZ CURY

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIA N° 191, DE 12 DE AGOSTO DE 1987**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6° da Resolução n° 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista a habilitação no concurso público realizado pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, conforme constado Processo n° 711/87,

RESOLVE:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, WILLIAN DA COSTA, para exercer o emprego da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código TCDF-LT-SA-801, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, em vaga decorrente da dispensa de Walter Fernandes.

Brasília-DF, 12 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 192, DE 12 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2294/87,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 03 de agosto de 1987, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-Lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, GILSON VASCONCELOS DOBBIN, Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe "B", Referência NM-28, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares.

Brasília-DF, em 12 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2273/87,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 04 de agosto do corrente ano, MAURÍCIO BALTAZAR COSTA do emprego de Datilógrafo, Código TCDF-LT-SA-802, Classe Especial, Referência NM-32, da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares, deste Tribunal.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2382/87,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, MARIA MADALENA DE JESUS SALES BRITO, do cargo de Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS-17, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo nº 2383/87,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, SUELI APARECIDA VIEIRA BARBOSA, do cargo de Técnico de Controle Externo,

Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência NS-10, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2386/87,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de agosto do corrente ano, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 51 e 63 do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967, ANA MARIA SANTOS SOUBRE, do cargo de Auxiliar de Controle Externo, Código TCDF-CE-012, Classe Especial, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1987

JOEL FERREIRA DA SILVA

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

CARNES TRIÂNGULO LTDA "DECLARAÇÃO"

Declaramos que nesta data foi dado entrada na COAMA conforme Protocolo nº 00030.009028/87, pedido de licença para Desmatamento e Fabricação de Carvão para CARNES TRIÂNGULO LTDA.

Brasília (DF), 11 de agosto de 1987

CARNES TRIÂNGULO LTDA

(DAR-Cz\$ 70,16)

BANCO CENTRAL DO BRASIL CONCORRÊNCIA

DEMAP Nº 03/87

ABERTURA: 15.09.87

OBJETO: Fornecimento de vales-refeição e vales-alimentação.

EDITAL: No Edifício sede do Banco Central, 2º subsolo, SBS, Brasília-DF.

SECRETARIA DO GOVERNO COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, instituído pelas Ordens de Serviços dos dias 12.06 e 22.07.87. REVOGA os Editais de nºs 05 e 06/87-RA-II com as finalidades de instalações de Frutaria e Sorveteria, por conveniência Administrativa, com base no Despacho do Senhor Administrador Regional do Gama do dia 11 de agosto de 1987.

Gama-DF, 13 de agosto de 1987

FRANCISCO DE SOUZA LIMA
Presidente da Comissão de
Licitação

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/87

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E SOCIAL IPEA torna público, para conhecimento dos in-

interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 01 de setembro de 1987, estará reunida com a finalidade de receber propostas para contratação do serviço de publicação de livro, em co-edição.

Os interessados que desejarem cópia do Edital e maiores informações deverão dirigir-se à sala 05, Sobreloja do Edifício do BNDES — SBS, em Brasília-DF.

Comissão de Licitação

(Dias, 13, 14 e 17)

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DO CARGO DE AUDITOR
(CONVÊNIO TCDF-FUB)
EDITAL N° 12/87**

De acordo com os termos do Edital publicado no DODF de 28 de novembro de 1986, que regulamenta o Concurso Público para AUDITOR do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, cuja realização está a cargo da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, a Coordenação Geral do Concurso, após procedida a análise dos Títulos apresentados pelos candidatos e examinados os recursos impetrados, torna público o resultado final das notas atribuídas, por ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GILBERTO TRISTÃO	3,2461
2º	FRANCISCO MARTINS BENVINDO	2,6867
3º	MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS	1,6843
4º	OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	1,5754
5º	JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS	1,1020

A Coordenação Geral do Concurso acima referido, após concluídas todas as etapas e nos termos dos itens 2.12 e 2.13, das Instruções do Manual do Candidato, torna pública a classificação final dos candidatos aprovados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA	6,7081
2º	FRANCISCO MARTINS BENVINDO	6,2795
3º	MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS	6,2742
4º	JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS	6,2052
5º	GILBERTO TRISTÃO	6,0157

Brasília-DF, em 13 de agosto de 1987

ISRAEL ALVES DE LIMA
Diretor-Geral de Administração
Substituto

**SECRETARIA DO GOVERNO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**

AVISO**TOMADA DE PREÇOS N° 016/87****OBJETO: FORMULÁRIO CONTÍNUO****DATA: 28 de agosto de 1987****LOCAL: SAIN, Projeção H Térreo****HORÁRIO: 10:00 horas**

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo, do endereço acima. — Os interessados que desejarem cópia do presente Edital, serão atendidos mediante a apresentação do comprovante de recolhimento da importância de 01 (uma) OTN.

GUILHERME BOECHAT VÊO
Presidente da Comissão de Licitação da CODEPLAN.

(Dias, 12, 13 e 14 de agosto)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 071/87-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE SUBESTAÇÕES ABAIXADORAS, REDES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E REDES EXTERNAS DE TELEFONE, NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL, NO VALOR DE APROXIMADAMENTE Cz\$ 6.358.180,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA CRUZADOS), COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO N° 002/86, FIRMADO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.11 — INSTALAÇÕES PREDIAIS — Categoria "A" ou Grupo 3 — Subgrupo 3.10 — EDIFICAÇÕES — Categorias "A", "B" ou "C", que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 28 de agosto de 1987 na Sala de Licitações da CPL, localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O Edital encontra-se à disposição das interessadas no endereço supra, ao preço de Cz\$ 1.916,04 (hum mil, novecentos e dezesseis cruzados e quatro centavos), e poderá ser adquirido até às 16:30 horas do dia 27 de agosto de 1987.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1987

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**

Chamamos a atenção dos interessados para as licitações abaixo:

TOMADA DE PREÇOS N° 115/87 — Aquisição de Processadoras automáticas para filmes, para Raio-X, completa, 220v.
DIA: 28.08.87 às 08:30 horas

TOMADA DE PREÇOS N° 116/87 — Aquisição de Cânula endotraqueal tipo Rush n° 28, com CUFF e outros.
DIA: 28.08.87 às 09:00 horas

Maiores informações e cópias do Edital estarão à disposição dos interessados no Edifício das Pioneiras Sociais — SMHS — sala 707.

Brasília, 10 de agosto de 1987

JOSÉ XAVIER
Comissão Permanente de Licitação

**CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS
SÉRIE COM ÍNDICE TEMÁTICO COMPARATIVO**

1º volume — Alemanha (RDA), Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia, Tchecoslováquia — **Preço = Cz\$ 80,00**

2º volume — Costa Rica, Nicarágua — **Preço = Cz\$ 50,00**

3º volume — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe — **Preço = Cz\$ 70,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas (Telefone: (061) 211-3578) Senado Federal, Anexo I, 22º Andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília-DF.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheques nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal, remetido à agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.